DECRETO NÚMERO 8254 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho, bem como do padrão de vencimento básico, da servidora pública municipal BARBARA ILÁRIO LOPES, detentora do cargo em provimento efetivo de Psicóloga.

MARCIO GONÇALVES MACIEL Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos e informações constantes no processo administrativo SA/2.129/21, em especial a partir das fls. 16;

Considerando a previsão contida na Lei nº 3721 de 26 de dezembro de 2013 em seu art. 5º e §§ 1º, 2º, 3º; e,

Considerando ainda o parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 20 dos mesmos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO** à servidora pública municipal **BARBARA ILÁRIO LOPES,** matrícula funcional 916129, portadora da cédula de identidade – RG. 46.803.742-1 SSP/SP, detentora do cargo em provimento efetivo de **Psicóloga,** nomeada conforme Portaria nº 519 de 06/06/2016 e empossada conforme Termo nº 170 de 01/07/16, a **redução da jornada de trabalho bem como do padrão de vencimento básico** de 8h diárias e 40h semanais, para 4h diárias e 20 horas semanais, com padrão de vencimento básico correspondente a referência 24-A da Escala de Vencimentos.

Art. 2º Nos termos do § 3º da Lei 3.721 de 26 de dezembro de 2013, a opção pela troca de jornada de trabalho tem caráter irrevogável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 07 de agosto de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/gas